

respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (517/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 489/18, datado de 06-10-2018, subscrito pelo servidor Gerson Martins de Souza e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 06-10-2018, por volta das 21h50, ocasião em que houve apreensão de aparelhos e acessórios de telefonia celular encontrados na Liha de Tiro Externa e no Alamedro que circunda a Unidade durante deslocamento de servidor e inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (530/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 490/18, datado de 06-10-2018, subscrito pelo servidor Valdivio de Jesus Primo e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 06-10-2018, por volta das 23h30, ocasião em que ocorreu apreensão de aparelhos e acessórios de telefonia celular encontrados sobre o telhado e sobre a tela de proteção do Raio V, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (531/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 491/18, datado de 06-10-2018, subscrito pelo servidor Paulo Henrique de Oliveira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 06-10-2018, por volta das 16h10, ocasião em que ocorreu apreensão de aparelhos de telefonia celular e carregadores de baterias encontrados no teto dos Raios IV e V, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (532/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 493/18, datado de 11-10-2018, subscrito pelo servidor Gerson Pontes da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 11-10-2018, por volta das 16h10, ocasião em que houve apreensão de cinco aparelhos de telefonia celular e um pen drive encontrados na Linha Externa da Unidade durante deslocamento de AEVP entre uma torre e outra. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (544/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 495/18, datado de 12-10-2018, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 12-10-2018, por volta das 14h50, ocasião em que ocorreu apreensão de componentes eletrônicos durante de telefonia móvel, encontrados no interior da Cela 05, do Raio V, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (545/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 496/18, datado de 14-10-2018, subscrito pelo servidor Rodrigo Moraes de Oliveira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 14-10-2018, por volta das 22h10, ocasião em que ocorreu apreensão de três aparelhos de telefonia móvel, quatro baterias e um chip de celular, encontrados no teto da Unidade, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar,

de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (546/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 499/18, datado de 15-10-2018, subscrito pelo servidor Rodrigo Moraes de Oliveira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 15-10-2018, por volta das 23h, ocasião em que ocorreu apreensão de dois aparelhos de telefonia móvel e duas baterias, encontrados no teto da Unidade, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (547/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 500/18, datado de 15-10-2018, subscrito pelo servidor Paulo Henrique de Oliveira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 15-10-2018, por volta das 16h30, ocasião em que houve apreensão de aparelhos de telefonia móvel, acessórios e substância entorpecente, encontrados na rede de proteção do Raio V durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (548/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 508/18, datado de 22-10-2018, subscrito pelo servidor Luciano Garcia Miatello e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 22-10-2018, por volta das 09h30, ocasião em que ocorreu apreensão de aparelho de telefonia móvel e cabo USB, encontrados nos pertences do preso Wellington Pereira da Silva - Matrícula 861.663 durante revista para transferência de raio. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (552/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 514/18, datado de 27-10-2018, subscrito pelo servidor Fernando Gomes Pereira Nascimento Cruz e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 27-10-2018, por volta das 18h30, ocasião em que houve apreensão de um aparelho de telefonia celular encontrado no pátio do Raio VI, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (563/18)

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-11-2018

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 515/18, datado de 29-10-2018, subscrito pelo servidor Paulo Henrique de Oliveira e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 29-10-2018, por volta das 08h, ocasião em que houve apreensão de 13 aparelhos de telefonia móvel, 19 baterias, 02 carregadores, 07 chips de comunicação e 530 gramas de substância entorpecente durante vistoria de praxe no teto da Unidade. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (564/18)

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Despacho do Diretor, de 12-11-2018

Em virtude da falta de apresentação de defesa prévia, aplico a empresa Mixpel Distribuidora-Eireli-ME - CNPJ: 23.799.954/0001-01, a sanção de multa, referente 28 dias de atraso na entrega do material descrito na Nota de Empenho 2018NE00648, Processo 114/18PJAR, com alíquota da multa em 0,25%, contados da data de 20-09-2018 a 18-10-2018, sobre o valor empenhado (R\$ 258,50), conforme segue: R\$ 258,50 X 0,25% = 0,64 X 28 (dias de atraso) = R\$ 17,92 (valor da multa), cujo valor será descontado na emissão do Programa de Desembolso da liquidação da Nota de Empenho, em conformidade com o artigo 80, §2º, da Lei Estadual 6.544/89, e artigo 7º da Resolução SAP 06/2007. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, que será contado a partir da data consignada no aviso de recebimento, conforme previsto no inciso I do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Determino que se proceda a elaboração do extrato desta decisão com posterior publicação.

### PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

**Comunicado**  
Convite Eletrônico 380127000012018OC00278. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:  
Item 1: Comercial Discon Ltda 17,9000  
Item 2: Silvana Aparecida Leles dos Santos Reis 184,8999  
Item 3: Item Fracassado.  
Item 4: Segmax Comércio e Equipamentos de Segurança e Serviços de Tecnologia Eireli 19,7000  
Item 5: Segmax Comércio e Equipamentos de Segurança e Serviços de Tecnologia Eireli 19,7000  
Item 6: Segmax Comércio e Equipamentos de Segurança e Serviços de Tecnologia Eireli 19,7000  
Item 7: Segmax Comércio e Equipamentos de Segurança e Serviços de Tecnologia Eireli 3,9600  
Item 8: Comercial Discon Ltda 50,0000  
Item 9: Habiatar Comércio e Serviços de Manutenção Ltda Ep 16,2000  
Item 10: Data Equipamentos de Segurança Ltda - Me 52,9000  
Item 11: E. Renata P. L. Lunardi Papelaria e Armarinhos 67,0000  
Item 12: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 28,9500  
Item 13: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 200,5900  
Item 14: E. Renata P. L. Lunardi Papelaria e Armarinhos 37,0000  
Item 15: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 74,1000  
Item 16: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 72,1700  
Item 17: Baleira Ltda Me 57,0000  
Item 18: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 120,0000  
Item 19: Pedro Augusto da Cruz - Emporio - Me 54,9400  
Item 20: Comercial Discon Ltda 17,5000  
Item 21: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 18,0000  
Item 22: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 23,7200  
Item 23: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 8,1000  
Item 24: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 9,1000  
Item 25: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 13,4400  
Item 26: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 5,9400  
Item 27: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 4,8900  
Item 28: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 11,8500  
Item 29: Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli 7,0000  
Item 30: Azg Comercial Ltda. 17,6500  
Item 31: Sagma Comercial Ltda - Me 68,0000

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 109, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

**Comunicado**  
Convite Eletrônico 380127000012018OC00281. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:  
Item 1: Margherita Consolo Cerâmica - EPP 56,2000  
Item 2: M. M. Agostinho Comercial Ltda Epp 13,7600  
Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 109, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

### PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II

**Despachos do Diretor De 5-11-2018**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento número 412/2018, elaborado aos 31-10-2018, e conforme Artigo 1º parágrafo único do Decreto 50.556, de 23-02-2006, determino, nos termos do Artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar eventual responsabilidade funcional em face do objeto ilícito encontrado durante revista de rotina realizada nesta Unidade na data supracitada. Ficam designados os servidores Jose Hilario Silva Martin Casares, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, portador da Cédula de Identidade RG 17.922.773-7, como Autoridade Apuradora e a servidora Maria Teles, Agente de Segurança Penitenciária, classe VI, portadora da Cédula de Identidade RG 5.418.652, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de Apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo Artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (363/2018)

**De 7-11-2018**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento número 417/2018, elaborado aos 31-10-2018, e conforme Artigo 1º parágrafo único do Decreto 50.556, de 23-02-2006, determino, nos termos do Artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar eventual responsabilidade funcional em face do objeto ilícito encontrado durante revista de rotina realizada nesta Unidade na data supracitada. Ficam designados os servidores Jose Hilario Silva Martin Casares, Agente de Segurança Penitenciária, classe VII, portador da Cédula de Identidade RG 17.922.773-7, como Autoridade Apuradora e a servidora Maria Teles, Agente de Segurança Penitenciária, classe VI, portadora da Cédula de Identidade RG 5.418.652, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de Apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo Artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (364/2018)

**Comunicado**  
Convite Eletrônico 380148000012018OC00381. Classificação das Propostas da Oferta de Compra 380148000012018OC00381. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1: Item Deserto.  
Item 2:  
CNPJ/CPF LICITANTE PROPOSTA ENQ. CLASSIFICAÇÃO  
28363983000140 Oficial Web Comercial Ltda - Me 39,9000 Me 1º  
23696196000104 Fernanda Giorgetti - Me 45,0600 Me 2º  
Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".  
**Comunicado**  
Convite Eletrônico 380148000012018OC00384. Classificação das Propostas da Oferta de Compra 380148000012018OC00384, efetuado por Marcos Oseias Do Nascimento, no dia 12-11-2018, às 09:32:54 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.  
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:  
Item 1: Item Deserto.  
Item 2: Item Deserto.  
Item 3: Item Deserto.  
Item 4: Item Fracassado.  
Item 5: CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 22415106000199 - Andre Luiz Kriechle Potiens - ME - 21,0000 - ME - 1º  
Item 6: Item Deserto.

Item 7: Item Deserto.  
Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

**Comunicado**  
Convite Eletrônico 380148000012018OC00387. Classificação das Propostas da Oferta de Compra 380148000012018OC00387. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:  
Item 1:  
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 08446915000137 - Daher Distribuidora de Medicamentos Eireli - 0,4400 - Epp - 1º

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

**Despacho do Diretor, de 12-11-2018**  
Interessado: Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos. Assunto: Aquisição de Tintas e Calhas para Manutenção no Setor de Cozinha Geral Desta Unidade Prisional. Conforme Decretos 13.412/79, 37.410, de 09-09-1993 e pela Resolução SAP-108, de 20-07-1993, e, ainda, no artigo 3º, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, homologo o presente certame licitatório, na modalidade convite eletrônico referente à oferta de compra 380148000012018OC00314 Processo 167/2018, objetivando atender despesas com aquisição de tintas e calhas para manutenção no setor de cozinha geral desta unidade prisional, em favor das Empresas:  
- Shekinah Materiais P/ Construção Ltda -EPP – CNPJ 07.702.233/0001-85 vencedora do item 01 no valor total de R\$ 749,70

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 749,70 e a emissão da Nota de Empenho.

**Despacho do Diretor, de 12-11-2018**  
Interessado: Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos. Assunto: Atender Despesas com Aquisição de Material Elétrico, para Manutenção Desta Unidade Prisional.

Conforme Decretos 13.412/79, 37.410, de 09-09-1993 e pela Resolução SAP-108, de 20-07-1993, e, ainda, no artigo 3º, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, homologo o presente certame licitatório, na modalidade convite referente à oferta de compra 380148000012018OC00373 Processo 179/2018, objetivando atender despesas com aquisição de material elétrico, para manutenção desta unidade prisional, em favor da Empresa:  
- Bruna Bezerra da Silva Eletrônica – ME - C.N.P.J 17.055.604/0001-38 vencedora do item 08, no valor total de R\$ 578,00;

- Vaz Materiais Elétricos Ltda – ME – C.N.P.J 21.140.963/0001-60, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 1.542,50;

- Comercial Elétrica Ecotech Ltda – ME – C.N.P.J 21.736.267/0001-11, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 210,00;

- Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – C.N.P.J. 52.245.412/0001-95, vencedora dos itens 03, 06 e 07, no valor total de R\$ 485,50;

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 2.816,00 e a emissão da Nota de Empenho.

### COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

**Comunicado**  
Processo 245/2018CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 380189000012018OC00444 - Objeto – Aquisição de "Material de Uso Médico e Hospitalar". A Comissão Julgadora de Licitação em 09-11-2018 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:  
Item 1) Esgifomomanote, Aneroide, Portatil, Adulto, Brac. nylon, Fecho Velcro  
1º CNPJ 11050321000117Gigante Produtos Medicos Eireli-Epp  
2º CNPJ 49228695000152 - Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda  
3º CNPJ 11674540000177 - Equipos Comercial Ltda-Me  
Item 2) Mascara Cirur.desc.rayon, Clip Nasal, CPrega,03 Camadas, Tiras Elast  
1º CNPJ 03951140000133 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda  
2º CNPJ 49228695000152 - Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda  
Item 4) Estetoscopio, Aco Inoxidavel, Tamanho Adulto  
1º CNPJ 11050321000117 - Gigante Produtos Medicos Eireli-Epp  
Item 5) Termometro Clínico Digital; Em Polimero; Faixa Temp. 35 A 42 Graus Cent.  
1º CNPJ 03951140000133 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda  
Item 7) Agulha Hipodermica Calibre 40X12 Esteril Atenda Nbr 09259  
1º CNPJ 47869078000453 - Dipromed Comércio e Importação Ltda  
2º CNPJ 49228695000152 - Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltd  
Item 8) Agulha Hipodermica Inox Cal.30X8 Esteril  
1º CNPJ 47869078000453 - Dipromed Comércio e Importação Ltda  
2º CNPJ 49228695000152 - Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda  
Item 10) Dispos.p/Infusão, Cal.21, Esteril, P/Coleta Multipla  
1º CNPJ 03951140000133 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda  
2º CNPJ 65944753000109 - Lucena Comércio de Equipamentos Medicos Ltda  
3º CNPJ 48791685000168 - C.b.s. Medico Cientifica S/A  
Itens 03, 06, 09 – Fracassado/Deserto  
Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

**Comunicado**  
Processo 245/2018CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 380189000012018OC00438 - Objeto – Aquisição de "Material de Consumo". A Comissão Julgadora de Licitação em 09-11-2018 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:  
Item 1) Pilha Tipo Alcalina, 1,5 V, Tamanho Palito (Aaa)  
1º CNPJ 17055604000138 - Bruna Bezerra da Silva Eletrônica - Me  
2º CNPJ 11035397000173 - Roberto Merino Rodrigues dos Santos - Me  
3º CNPJ 24279522000132 - Dinamica Atacado de Papelaria Ltda - Me  
Item 2) Pilha Tipo Alcalina, 1,5 V, Tamanho Pequena (Aa)  
1º CNPJ 17055604000138 - Bruna Bezerra da Silva Eletrônica - Me  
2º CNPJ 11035397000173 - Roberto Merino Rodrigues dos Santos - Me